



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD**

EDITAL N.º 24/2014 - PROGRAD

Dispõe sobre a seleção de acadêmicos monitores-bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/UFAC, em conformidade aos EDITAIS n.º 28/2012 (PET-Saúde/Vigilância em Saúde -PET/VS 2013-2014) e n.º.14, DE 08 DE MARÇO DE 2013 (PET-Saúde/ Redes de Atenção à Saúde - PET/REDES 2013-2015).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/UFAC, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas remanescentes para monitores que receberão bolsas de iniciação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde (os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC n.ºs. 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 03 de março de 2010; da Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2.011). As vagas serão destinadas **apenas aos acadêmicos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física**, uma vez que findou cadastro de reserva dos alunos aprovados para preencherem vagas remanescentes destinadas a este curso.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Pró-Saúde e o PET-Saúde têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a Educação pelo Trabalho. A articulação destas iniciativas visa: 1) à reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimentos, ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde à população; 2) fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde, tendo como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

1.2. Em conformidade com o Projeto Pró-Saúde e o PET-Saúde encaminhados, aprovados e homologados pelo Ministério da Saúde, neste certame, o CCSD/UFAC estão sendo desenvolvidos 06 (seis) Grupos PET-Saúde sendo:

I) PET-Saúde/Vigilância em Saúde -PET/VS 2013-2014 (01 grupo), desenvolvendo a temática:

- Levantamento do perfil dos infratores de trânsito em Rio Branco.

II)PET-Saúde/ Redes de Atenção à Saúde - PET/REDES 2013-2015 (05 grupos) assim distribuídos:



- **Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis nas Unidades de Referências em Atenção Primária, no município de Rio Branco- Acre (2 grupos)**

- **Hospitais SOS Emergência; Promovendo Acolhimento e Classificação de Risco nas Unidades de Pronto Atendimento no município de Rio Branco-Acre (1 grupo)**

- **Rede de Atenção à Saúde Indígena; o cuidado da mulher e crianças indígenas nos diferentes pontos e gestão da saúde de Rio Branco-Acre. (2 grupos)**

1.3. O Grupo Tutorial PET/VS é composto por 01 (um) Tutor, 02 (dois) Preceptores, 8 (oito) estudantes bolsistas de diferentes curso na área de saúde

1.4. Cada Grupo Tutorial PET/REDES será composto por 01 (um) Tutor, 06 (seis) Preceptores e 12 (doze) monitores bolsistas (alunos) de diferentes cursos na área de saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Centro de Ciências da Saúde e do Desporto da Universidade Federal do Acre, juntamente com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde de Rio Branco-AC, realizará de 10 a 13 de junho de 2014 o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva de monitores bolsistas para o Pró-PET-Saúde/CCSD/UFAC/2013-2015. As vagas serão assim distribuídas:

a) 03 vagas para preenchimento imediato. (01 PET Doenças Crônicas, 01 PET RASI e 01 PET VS

b) demais aprovados para lista de cadastro de reserva para vagas que surgirem destinadas ao Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 23 de junho de 2014, nos horários descritos no item 12, mediante entrega da seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição (Anexo 1);

b) Histórico escolar atualizado;

3.2. **Local de inscrição:** Secretária do Centro de Ciência, Saúde e Desporto - CCSD.

3.3. Dos requisitos para inscrição:

a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado no 2º a 6º período em um dos Cursos da área da saúde de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), da UFAC;

b) Não ter cometido infração disciplinar;

c) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;

d) Não estar vinculado a outros projetos.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. São atribuições do aluno bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE;



- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e preceptor;
- IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;
- V. Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para atuação no PET-SAÚDE, sendo 2 (duas) horas dedicadas às atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Comunicar antecipadamente ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;
- VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção constará de Prova Escrita.
- 5.2. A Prova Escrita constará de 20 questões objetivas, valendo 10 pontos no total;
- 5.3. O conteúdo programático para a prova escrita obedecerá à lista constante do Anexo 3 deste edital;
- 5.4. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) o semestre mais avançado;
 - b) o candidato com maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1. Os alunos deverão comparecer no dia da realização da prova até 15 minutos antes do início de sua aplicação.
- 6.2 O aluno só poderá realizar a prova mediante apresentação de documento de identificação com foto legalmente válido (RG, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação).
- 6.3 A prova terá duração de 2 horas.
- 6.4 Estão terminantemente proibidos a utilização e permanência de equipamentos eletrônicos celulares e outros aparelhos similares.
- 6.5 Serão permitidas em cima da mesa apenas caneta esferográfica e documento de identificação.
- 6.6 Serão permitidos apenas a utilização de caneta esferográfica nas cores azul e preta.
- 6.7 O aluno que for pego com ato suspeito (cola) será eliminado do certame.



7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova será realizada no Campus da UFAC em sala ainda a ser definida.

7.2 Após definição será divulgado no site da UFAC e no CCSD o local da realização da prova.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no mural do CCSD (Centro de Ciências da Saúde e no site da UFAC (<http://www.ufac.br>)).

8.2. Serão divulgadas duas listagens: Lista de Candidatos Classificados a preenchimento imediato de vagas remanescente e Lista de cadastro de reserva.

8.3. A Lista de Candidatos Classificados será divulgada, conforme elencados no item 2.

9. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

9.1 Os alunos selecionados no ato da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos (RG, CPF, e Comprovante de residência);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (Anexo 2);
- d) 1 (uma) foto 3x4 atual.

10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

10.1. Os monitores selecionados receberão bolsa pelo período de vigência do PET 2013 a 2015 a partir da data de ingresso ao PET, no valor correspondente a Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade ao Anexo III da RN-017/2006 CNPQ.

10.2. É vedado ao estudante acumular qualquer tipo de benefício financeiro (outro tipo de bolsa), devendo o mesmo dedicar-se integralmente às atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados ao PRO-Saúde e PET-Saúde.

11. DO DESLIGAMENTO DO PET

11.1. A Coordenação do Programa Pró-Saúde e PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de monitores bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

11.2. O monitor bolsista será desligado do Pró-PET-Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015 diante das seguintes situações:

- I. Trancamento de matrícula;



- II. Abandono do curso de graduação;
- III. Desistência do Programa;
- IV. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou intercalados, no período de um mês, durante a vigência do Programa;
- V. Licença médica a partir de 30 dias;
- VI. Descumprimento da Declaração de Compromisso do Bolsista;
- VII. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Pró-Saúde e PET-Saúde.

12. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Evento	Data	Horário
Inscrições	18 e 20/06/2014	08h:30min às 12h:00min e 14h:00min às 17h:00min
	23/06/2014	08h:30min às 12h:00min
Prova	03/07/2014	17h:00min às 19h:00min
Resultado	07/07/2014	17h:00min
Matricula	08 a 17/07/2014	08h:00min às 12h:30min e 13h:00min às 16h:30min

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública, e conseqüentemente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET- Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de estudantes.

Rio Branco - AC, 16 de junho de 2014.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde – PET- Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Curso que está vinculado: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

Grupos preferenciais para monitoria:

1.^a Opção: _____

2.^a Opção: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

*favor diferenciar com cautela o “underline(_)” do “traço simples (-)”, e preferencialmente inserir o e-mail com letra de forma.



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

Eu, _____
_____ Aluno do Curso _____
Período _____ Matrícula nº _____.

Assumo o compromisso de desempenhar as funções a mim designadas com assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

Estou ciente de que, como aluno deste Instituto, devo cumprir as normas contidas no Regimento do PET-SAÚDE e do Edital (Atribuições do Bolsista), bem como não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa e não estar vinculado a outros projetos, sob pena de perda da bolsa na qual fui contemplado.

Rio Branco,de.....de 2014.

Assinatura CPF



ANEXO 3

Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada para a Prova Escrita de Seleção de Monitores Bolsistas para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde da Universidade Federal do Acre / 2013-2015

1 - Conteúdo Programático:

Sistema de Saúde Brasileiro: SUS; Rede de Atenção à Saúde; Pacto pela Saúde.

2 - Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações: 1988. 185p.
- _____. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília: Congresso Nacional, 1990. 20p.
- _____. Decreto nº 7.508, 28 de junho de 2011. Brasília: Ministério da Justiça, 2011a, 10p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
- _____. Política Nacional de Promoção da Saúde, v. 7. Brasília: Ministério da Saúde, 2006a, 60p. (Série. Pacto pela Saúde). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>
- _____. Diário Oficial da União. Edital no 28, de 15 de dezembro de 2011 - Seleção de projetos de Instituições de Educação Superior. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital_28_petvigi_23nov2012.pdf
- _____. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova e divulga as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
- _____. Portaria Interministerial n. 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET – Saúde e dá outras providências: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_421_2010.pdf
- _____. Portaria Interministerial n. 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_422_2010.pdf
- _____. Portaria Interministerial que instituiu o PRÓ-SAÚDE para a área da saúde: http://www.abem-educmed.org.br/boletim_virtual/volume_31/portaria_interministerial_3019.pdf